
IROA, S. A.
Despacho n.º 654/2010 de 23 de Junho de 2010

Considerando a pretensão do requerente João Manuel Medeiros Fernandes, contribuinte n.º 170060489, residente na Rua do Meio Moio, 29, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, de construir uma sala de ordenha, com área prevista de 60 m², no prédio sito às Noias, freguesia de Ponta Garça, Concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 34, Secção N, e com área de 26320 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 12 hectares e 30 bovinos.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de uma sala de ordenha, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito às Noias, freguesia de Ponta Garça, Concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 34, Secção N.

15 de Junho de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.